

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **599/2022** de aditamento ao convênio nº **472/2018**, que trata da prestação de serviços de saúde especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Saúde e Higiene, Sr. Audrei da Rocha Silva, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO PIRES - APRAESPI**, situada à Rua José Alvarez, nº 84, Núcleo Colonial, Ribeirão Pires - SP, CEP 09424-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 57.621.377/0001-85, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 14/2012 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 6318/2012, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Jeferson Luis Pinto da Fonseca, portador da cédula de identidade RG nº 19.779.201-7, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 182.862.498-52, residente à Rua Áustria, nº 351, Jardim Alvorada, Ribeirão Pires - SP, resolvem aditar o termo de convênio nº 472/2018 firmado em 09/11/2018 e aditamentos nº 498/2019 firmado em 23/09/2019, nº 433/2020 firmado em 11/09/2020 e nº 483/2021 firmado em 04/11/2021, nos termos do Processo Administrativo nº 6115/2018.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo do convênio, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 09/11/2022 a 08/11/2023.

2. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 2320/2322 do processo que deu origem a este termo.

3. As demais cláusulas do termo de convênio originário ficam ratificadas, em especial a do valor de **R\$ 2.269.773,60** (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

  
**AUDREI DA ROCHA SILVA**  
 Secretário de Saúde e Higiene

  
**ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO PIRES - APRAESPI**  
 Jeferson Luis Pinto da Fonseca

Testemunhas:

1) Edson da Silva Batista  
 RG: Edson da Silva Batista  
 RG: 44.155.812-4  
 Técnico Administrativo

2) Maria Aparecida Moura  
 RG: Maria Aparecida Moura  
 Diretora Administrativa  
 RG - 6272356 - X

**PLANO 2022/2023**

**PROGRAMA DE CONVÊNIO COM A APRAESPI**

**FAEC – BPA – CONSOLIDADO – APAC – 2022/2023**

**1 - CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE TRABALHO: MEDICINA FÍSICA**

<b>1.1. IDENTIFICAÇÃO:</b>	Período de Execução	
	Início	Termino
Serviço de Reabilitação - Referência Intermunicipal	Dezembro/2022	Novembro/2023
<b>Objetivo:</b> Prescrever e dispensar órteses, próteses e materiais especiais (OPM) do sistema Único de Saúde – SUS relacionados no Anexo I de Portaria 1.272 / 1274 de 25/06/2013 e Portaria 2.723 de 09/12/2014		
<b>Objetivos Específicos:</b> Prescrever e dispensar órteses, próteses e materiais especiais (OPM) para pacientes com problemas motores da referência municipal		
<b>Metas:</b> Dispensar e protetizar o máximo de pacientes com problemas motores de Ribeirão Pires		
<b>1.2 - Cronograma de Execução</b>		
Especificação	Período	
	Dezembro/2022	Novembro/2023
a) Realização de procedimentos segundo Portaria Ministerial; b) Atendimento através de formulário próprio; c) Emissão de Laudo Médico para emissão de APAC; documento que justifica a solicitação dos procedimentos, sendo em duas vias d) Controle de frequência individual, documento destinado a comprovar por meio de assinatura do paciente e/ou responsável, a realização dos procedimentos; e) Os registros das informações seguirão as tabelas de sistema SUS; f) Manter arquivado APAC e avaliações para fins de auditoria;		

<b>1.3 - Plano de Aplicação (R\$)</b>			
Especificação	Total Geral		
	Mensal	Anual	
Realização dos Procedimentos: 07.01.01.020-7 / 07.01.01.021-5 / 07.01.01.022-3 / 07.01.01.023-1 / 07.01.01.024-0 / 07.01.01.025-8 / 07.01.01.026-6 / 07.01.01.027-4 / 07.01.01.028-2 / 07.01.01.029-0 / 07.01.041.030-4 / 07.01.01.031-2 / 07.01.01.032-0 / 07.01.01.033-9 / 07.01.02.059-8.			
<b>Total</b>	<b>R\$ 189.147,80</b>	<b>R\$ 2.269.773,60</b>	
<b>1.4 Cronograma de Desembolso (R\$)</b>			
Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023
<b>R\$ 189.147,80</b>	<b>R\$ 189.147,80</b>	<b>R\$ 189.147,80</b>	<b>R\$ 189.147,80</b>
Abril/2023	Mai/2023	Junho/2023	julho/2023
<b>R\$ 189.147,80</b>	<b>R\$ 189.147,80</b>	<b>R\$ 189.147,80</b>	<b>R\$ 189.147,80</b>
Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023
<b>R\$ 189.147,80</b>	<b>R\$ 189.147,80</b>	<b>R\$ 189.147,80</b>	<b>R\$ 189.147,80</b>

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONVENIADA: Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência de Ribeirão Pires - APRAESPI

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): 472/2018

OBJETO: Prestação de serviços de saúde especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 07 de Novembro de 2022.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi  
Cargo: Prefeito Interino  
CPF: 107.716.268-51

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Jeferson Luis Pinto da Fonseca  
Cargo: Presidente  
CPF: 182.862.498-52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: Audrei da Rocha Silva  
Cargo: Secretário de Saúde e Higiene  
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: Jeferson Luis Pinto da Fonseca  
Cargo: Presidente  
CPF: 182.862.498-52

Assinatura: \_\_\_\_\_

